

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Maria Aparecida de Almeida Cruz	104734021
SUBSTITUTO	André Luiz de Freitas Villa	90539023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 63, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 047/2021 - GCONT 14683 - Processo n. 27/000552/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Hilda Guimarães de Freitas	24441021
SUBSTITUTO	André Luiz de Freitas Villa	90539023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 99-24 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 99 de 24 de fevereiro de 2021

Matrícula	Nome	Função	Tempo	Nível	A partir de
107036023	ALFREDO SANCHES GONÇALVES	Investigador	5475	IV	13/03/2021
109014023	ANTONIO CESAR PEREIRA VEIGA	Investigador	5475	IV	29/03/2021



88254023	CELIO RODRIGUES MONTEIRO	Investigador	5475	IV	25/02/2021
114981023	JEFERSON DUARTE FARIAS	Investigador	5475	IV	15/03/2021
71843023	PEDRO WLADEMIR DE ANDREA	Investigador	5475	IV	14/03/2021
73246023	PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS	Investigador	5475	IV	31/01/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 100/2021 – de 25 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**, em substituição no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão com a finalidade de ser responsável pelo critério de recebimento, Patrimônio e Distribuição dos Condicionadores de Ar referentes as Ordens de fornecimento nº 10 e 11/2021.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ	650920-27	Presidente
CARLOS ALBERTO A. DE LIMA	564790-21	Membro
VITOR HOLLO	4802040-21	Membro

O detalhamento das atribuições e obrigações da Comissão está consubstanciado nos Termos de Referência, inserido nos processos nºs. 31/0011.454/2021 e 31/011.433/2021.

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº 014/DRSP/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e nos termos do Ofício OF/PGE/PP/N. 2174/2014 de 31 de outubro de 2014, encaminhada por meio do Ofício n. 4/COSIP/SAD/2021, de 12 de fevereiro de 2021, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do SOLDADO QPPM PAULO VINÍCIUS TORRES ALCÂNTARA, matrícula nº 425994021, em cumprimento a decisão proferida nos Autos de n. 1411277-33.2014.8.12.0000.

CAMPO GRANDE – MS 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 144, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL V para o NÍVEL VI, a contar de 1º de março de 2021, aos Policiais Militares abaixo relacionados, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:.

Grad	Matricula	Nome	Processo
TC PM	89156023	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	31/013642/21

